Disponibilizado no D.E.: 27/03/2025
Prazo do edital: 31/03/2025
Prazo de citação/intimação: 14/04/2025

ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Vara Regional de Falências e Recuperações Judiciais e Extrajudiciais da Comarca de Concórdia

Travessa Silvio Roman, 45 - Bairro: Salete - CEP: 89700-316 - Fone: (49)3521-8687 - www.tjsc.jus.br - Email: concordia.falencia@tjsc.jus.br

RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº 5002620-23.2025.8.24.0019/SC

AUTOR: EDIR F. DE MARCO TRANSPORTES LTDA.

AUTOR: E D M - COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E TRANSPORTES LTDA

EDITAL Nº 310073774398

EDITAL DE INTIMAÇÃO - ART. 52, § 1º C/C ART. 7º, § 1º DA LEI 11.101/2005

OBJETO: **INTIMAÇÃO** dos credores interessados da decisão que deferiu o processamento da Recuperação Judicial de EDIR F. DE MARCO TRANSPORTES LTDA. e E D M - COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E TRANSPORTES LTDA, CNPJ 83522227000124 e 37821721000172, conforme Evento 20.1 dos autos supramencionados, bem como para querendo, habilitarem seus créditos diretamente ao administrador judicial JOAO CARLOS E FERNANDO SCALZILLI ADVOGADOS & ASSOCIADOS - SOCIEDADE DE ADVOGADOS, CNPJ n. 04.619.203/0001-11, representado pelo Dr. João Pedro Scalzilli, OAB/RS 61.716 , nos termos art. 7º da Lei 11.101/2005.

PRAZO: O prazo para apresentar diretamente ao administrador judicial eventuais habilitações ou divergências (acompanhadas dos respectivos documentos) quanto aos créditos relacionados é de 15 (quinze) dias corridos, na forma do art. 7º, § 1º, da Lei 11.101/2005.

ENDEREÇO PARA ENVIO DE EVENTUAIS HABILITAÇÕES/DIVERGÊNCIAS: JOAO CARLOS E FERNANDO SCALZILLI ADVOGADOS & ASSOCIADOS - SOCIEDADE DE ADVOGADOS, Rua Padre Chagas, 79, 701, Bairro Moinhos de Vento, Porto Alegre/RS - CEP 90570-080, E-mail: admjud@scalzilli.com.br e home page https://scalzilliaj.com.br, telefone (51) 99305-0115 (APENAS WHATSAPP) e (51) 3019-5050.

RESUMO DO PEDIDO (evento 1, INIC1): Após narrarem que a sociedade empresária Edir F. de Marco Transporte LTDA foi fundada em 1º de junho de 1978, atuando no ramo de logística, com foco no transporte de carga interestadual e internacional há 46 anos, as recuperandas explanara sobre os momentos de crise enfrentada pela sociedade empresária: **(i)** em 2014, agravada pela alta dos juros; **(ii)** no ano de 2016, com a perda de seu sócio fundador no acidente área da Associação o Chapecoense de Futebol; **(iii)** com a Pandemia da Covid-19; **(iv)** nos anos de 2022 e 2023, agravada em 2024, pelo aumento de juros e, principalmente, pela elevação do preço do diesel. Pontuaram que, quanto à segunda sociedade empresária E D M - Comércio de Combustíveis e Transportes LTDA, restou fundada em 22 de julho de 2020, atuando na comercialização de combustíveis na cidade de Chapecó/SC. Mencionaram que, quanto à crise, nos últimos dois anos a empresa tem enfrentado dificuldade para obter preços competitivos, tornando-se mais vulnerável às

Disponibilizado no D.E.: 27/03/2025
Prazo do edital: 31/03/2025
Prazo de citação/intimação: 14/04/2025

ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Vara Regional de Falências e Recuperações Judiciais e Extrajudiciais da Comarca de Concórdia

oscilações de mercado e à variação cambial, especialmente após a guerra da Ucrânia e o aumento exponencial do dólar. Reforçaram também que a grave econômico-financeira atualmente enfrentada pelas requerentes começou a ser observada a partir de 2022/2023 como consequência dos efeitos prolongados da Pandemia da Covid-19, o que se traduziu em um aumento das taxas de juros, dos índices de inflação e, ainda, dos custos operacionais. Citaram, como fatores que corroboraram com a crise, a "Operação Padrão" realizada pelos auditores fiscais agropecuários no início de 2024 e a enchente no Rio Grande do Sul, também no ano de 2024. Requereram, ao final, deferimento do processamento do pedido de recuperação judicial, bem como a suspensão de todas as ações ou execuções já ajuizadas – ou que venham a ser ajuizadas – contra as empresas, na forma do art. 6º, da Lei 11.101/05, bem como a proibição de qualquer ato que implique na venda ou retirada, dos estabelecimentos das requerentes, dos bens de capital essenciais as suas atividades empresariais, seja durante o período de suspensão ou não.

RESUMO DA DECISÃO (evento 20, DESPADEC1): "[...] Ante o exposto, **DEFIRO O PROCESSAMENTO** da recuperação judicial, em consolidação processual e substancial, das sociedades empresárias **EDIR F. DE MARCO TRANSPORTES LTDA** e **E D M - COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E TRANSPORTES LTDA,** na forma do art. 52 da Lei nº 11.101/2005 e, por consequência:**1. FIXO** em caráter definitivo os honorários arbitrados provisoriamente em favor de JOÃO CARLOS E FERNANDO SCALZILLI ADVOGADOS & ASSOCIADOS - SOCIEDADE DE ADVOGADOS, pela realização da constatação prévia, no valor de R$ 13.000,00 (treze mil reais), montante este que se mostra razoável em face da existência de uma sucursal das requerentes localizada em Paso de Los Libres – Província de Corrientes, Argentina, devendo ser suportado pela(s) recuperanda(s).**1.1.** Para fins de pagamento, **DEVERÁ** ser utilizado o valor previamente depositado pelas requerentes, em cumprimento à determinação contida na decisão do evento 8, DOC1 conforme depósito efetivado no (evento 16, DOC1).**1.2.** Em consequência, **EXPEÇA-SE** alvará em favor de JOÃO CARLOS E FERNANDO SCALZILLI ADVOGADOS & ASSOCIADOS, no valor de R$ 13.000,00, observando-se os dados bancários constantes do evento 17, DOC1.**2. NOMEIO** para o encargo de **Administrador Judicial JOÃO CARLOS E FERNANDO SCALZILLI ADVOGADOS & ASSOCIADOS - SOCIEDADE DE ADVOGADOS**, representada pelo sócio Dr. João Pedro Scalzilli, OAB/RS 61.716.**2.1 DETERMINO** a intimação do nomeado para que, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, assine o termo de compromisso – por meio digital ou não, sob pena de destituição;**2.2** No tocante à remuneração do Administrador Judicial, **DEVERÁ** o nomeado apresentar proposta de honorários devidamente fundamentada, em 10 (dez) dias, considerando a disposição contida no art. 24 da Lei n.º 11.101/2005, e outros subsídios como complexidade das atividades, número de horas a serem dedicadas, número de pessoas e de setores que atuarão e fiscalizarão das atividades; **ADIANTO**, porém, que o valor e a forma de remuneração podem, posteriormente, sofrer alterações depois da manifestação do administrador judicial nos autos e a juntada de informações que permitam conhecer minuciosamente a capacidade de pagamento da(s) requerente(s) e o grau de complexidade do trabalho, de modo que sejam preenchidas as exigências do artigo 24 da Lei n.º 11.101/2005, cujo teto não poderá ser ultrapassado;**2.2.1** Após a apresentação da proposta, **MANIFESTE-SE** a(s) recuperanda(s) em igual prazo;**2.2.2** Após a manifestação da(s) recuperanda(s), **VENHAM** os autos

Disponibilizado no D.E.: 27/03/2025
Prazo do edital: 31/03/2025
Prazo de citação/intimação: 14/04/2025

ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Vara Regional de Falências e Recuperações Judiciais e Extrajudiciais da Comarca de Concórdia

conclusos para apreciação.**2.3** A administradora judicial **DEVERÁ** informar, no prazo de 10 (dez) dias, a situação da recuperanda, conforme art. 22, II, "a" da LREF, e apresentar relatórios mensais sobre as atividades da devedora em incidente próprio, exceto o acima, de modo a facilitar o acesso às informações, observando a Recomendação n. 72 do Conselho Nacional de Justiça, que dispõe sobre a padronização dos relatórios do administrador judicial;A administradora judicial **DEVERÁ** distribuir o incidente, em apenso aos presentes autos, na Classe Processual *"Relatório Falimentar"*, que é, por regramento do Sistema Eproc, dispensado de custas processuais;**REGISTRO**, desde logo, que os incidentes **DEVERÃO** permanecer **SUSPENSOS, COM BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO**, de forma a permitir sua ampla consulta pelas partes, interessados e Ministério Público, de forma a embasar eventuais manifestações, que deverão ser feitas nos auto principais;**2.4** Além disso, **DEVERÁ** cumprir integralmente, as disposições contidas no art. 22, I, "k" e "l", da LREF, indicando oportunamente, o endereço eletrônico onde constarão as peças principais do feito à disposição dos credores;**3. DETERMINO** a apresentação do plano de recuperação judicial pela recuperanda, no **prazo improrrogável de 60 (sessenta) dias corridos** depois de publicada a presente decisão, na forma do artigo 53 da Lei n.º 11.101/2005, sob pena de convolação em falência;**3.1** Apresentado o plano, **INTIME-SE a administradora judicial** para manifestação, no prazo improrrogável de 15 (quinze dias) conforme estabelece o art. 22, II, "h" da Lei n.º 11.101/2005;**3.2** Após, **VENHAM** os autos conclusos com urgência.**4. DETERMINO** a intimação da recuperanda para diligenciar nas tratativas para o saneamento do passivo tributário, conforme item "g" desta decisão, comprovando nos autos, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, ficando desde já **CIENTE** do **DEVER** de promover a juntada das certidões negativas de débitos tributários, nos termos e no prazo do art. 57 da Lei n.º 11.101/2005;**4.1 DEVERÁ** a recuperanda peticionar nos autos de todas as ações que tramitam contra esta - *conforme relação apresentada e eventualmente complementada na perícia prévia* - informando **a)** o deferimento da presente recuperação judicial, **b)** a suspensão por 180 dias supra deferida e **c)** notadamente a competência do juízo recuperacional para análise de atos constritivos sobre bens da empresa (art. 52, §3º, da Lei n. 11.101/2005);**5.** Por outro lado, **DETERMINO** a dispensa da apresentação de certidões negativas para que o devedor exerça suas atividades, observado o disposto no § 3º do art. 195 da Constituição Federal e no art. 69 da Lei n.º 11.101/2005;**6. DETERMINO** a suspensão de todas as ações ou execuções contra a recuperanda e seus sócios solidários de responsabilidade ilimitada, pelo período inicial, de 180 (cento e oitenta) dias corridos na forma do art. 6º da LREF, permanecendo os respectivos autos no juízo onde se processam, ressalvadas as ações previstas nos §§ 1º, 2º e 7º do art. 6º da Lei n.º 11.101/2005 e as relativas a créditos excetuados na forma dos §§ 3º e 4º do art. 49 da mesma Lei;**6.1** O decurso do prazo sem a deliberação a respeito do plano de recuperação judicial proposto pelo devedor faculta aos credores a propositura de plano alternativo, nos termos do § 4º - A do art. 6º e na forma dos §§ 4º, 5º, 6º e 7º do art. 56 todos da Lei n.º 11.101/2005;**7. DETERMINO** a suspensão do curso do prazo de prescrição das ações e execuções contra a autora pelo período, a princípio improrrogável, de 180 (cento e oitenta) dias, conforme preceitua o art. 6º, § 4º da Lei n.º 11.101/2005;**8. DETERMINO** a intimação da recuperanda para, sob pena de destituição de seu administrador, a apresentação de **contas demonstrativas mensais** (art. 52, IV da Lei n.º 11.101/2005), em incidente próprio aos autos principais, enquanto perdurar a recuperação judicial;O incidente **DEVERÁ** ser distribuído, em apenso a esses autos, na Classe

Disponibilizado no D.E.: 27/03/2025
Prazo do edital: 31/03/2025
Prazo de citação/intimação: 14/04/2025

ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Vara Regional de Falências e Recuperações Judiciais e Extrajudiciais da Comarca de Concórdia

Processual *"Ação de Exigir Contas"*, com requerimento de isenção de custas, de forma a permitir sua distribuição.**REGISTRO**, desde logo, que o incidente **DEVERÁ PERMANECER SUSPENSO, COM BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO**, de forma a permitir sua ampla consulta pelas partes, interessados e Ministério Público, de forma a embasar eventuais manifestações, que deverão ser feitas nos auto principais.**9. DETERMINO** a intimação eletrônica do Ministério Público, das Fazendas Públicas Federal, Estadual, e Municipal em que o devedor tiver estabelecimento, e a comunicação à Corregedoria-Geral da Justiça, à Justiça Federal, Justiça do Trabalho e, ainda, às Fazendas Públicas Federal, a fim de que tomem conhecimento da presente ação e informem eventuais créditos perante a devedora, para ciência aos demais interessados.**10. DETERMINO** a expedição de edital, para publicação no órgão oficial, que conterá:*a) o resumo do pedido da recuperanda e da presente decisão, que defere o processamento da recuperação judicial;b) a relação nominal de credores apresentada pela(s) recuperanda(s), em que se discrimine o valor atualizado e a classificação de cada crédito;c) a advertência do artigo 55 da Lei nº 11.101/05 e acerca do prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação do edital, para habilitação dos créditos **diretamente ao administrador judicial**, na forma do art. 7º, § 1º, da mesma lei;* **11.1** Conforme procedimento legal, as **HABILITAÇÕES E IMPUGNAÇÕES** possuem **RITO PRÓPRIO**, observando apresentação diretamente ao administrador judicial ou trâmite via incidental conforme o caso. Ficam os interessados advertidos que eventuais pedidos de habilitação de crédito formulados diretamente nestes autos principais serão **DESCONSIDERADOS,** em razão da absoluta inadequação da via eleita, nos termos da Lei n. 11.101/2005, que determina não ser possível discussão sobre natureza e valor de crédito nos autos principais da recuperação judicial ou do processo falimentar**;**Quando da publicação do edital a que se refere o art. 7º, parágrafo 2º, da Lei n.º 11.101/2005, eventuais impugnações ao referido edital e/ou habilitações retardatárias **DEVERÃO** ser protocoladas digitalmente como incidente ao presente feito, ao passo que não deverão ser juntadas nos autos principais, sendo que as petições subsequentes e referentes ao mesmo incidente deverão ser, sempre, direcionadas àquele já instaurado.Neste ponto, **DEVERÃO** os credores e seus patronos observar que as habilitações e divergências de crédito devem ser interpostas pelo peticionamento eletrônico inicial, por dependência ao processo principal, respeitando-se o rito previsto nos arts. 7º a 20 da Lei n.º 11.101/2005;**11. OFICIE-SE** à Junta Comercial e à Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil para que procedam às anotações referentes ao deferimento do processamento da recuperação judicial, nos termos do art. 69, parágrafo único, da Lei n.º 11.101/2005;**12. ADVIRTO** que: *a) a recuperanda não poderá desistir do pedido de recuperação judicial após o deferimento de seu processamento, salvo se obtiver aprovação da desistência na assembleia-geral de credores; b) a autora não poderá alienar ou onerar bens ou direitos de seu ativo permanente, salvo evidente utilidade reconhecida pelo juiz, depois de ouvido o Comitê, se houver, com exceção daqueles previamente relacionados no plano de recuperação judicial; e c) deverá ser acrescida, após o nome empresarial da recuperanda, a expressão "em Recuperação Judicial", em todos os atos, contratos e documentos firmados.***13.** É **VEDADO** às recuperandas, até a aprovação do plano de recuperação judicial, distribuir lucros ou dividendos a sócios ou acionistas, sujeitando-se o infrator ao disposto no art. 168 da LREF;**14. DÊ-SE** vista ao Ministério Público para manifestação, no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos da Recomendação nº 102 do Conselho Nacional do Ministério Público**15. CONVOCO** as partes à mediação judicial, designando

Disponibilizado no D.E.: 27/03/2025
Prazo do edital: 31/03/2025
Prazo de citação/intimação: 14/04/2025

ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Vara Regional de Falências e Recuperações Judiciais e Extrajudiciais da Comarca de Concórdia

a Câmara de Mediação e Arbitragem **MED ARB RB EMPRESARIAL LTDA**, CNPJ nº 44.089.905/0001-55, com sede na Av. Angélica, nº 1761, conjuntos 33 e 34, Higienópolis, CEP: 01227-200, São Paulo/SP, site: www.medarbrb.com, telefone: (11) 97461-0905, nos termos do item "f" supra;**16.** Nos termos do item "**c.1**", **INTIMEM-SE** as Recuperandas para que, no prazo de quinze dias:**(i) APRESENTEM** contrato firmado para regularizar a relação existente entre De Marco Hot Dog e a E D M - Comércio de Combustíveis e Transportes, inclusive com a previsão de compartilhamento dos custos das despesas operacionais, como água e luz;**(ii) APRESENTEM** Declaração de imposto de renda sobre a pessoa física do exercício de 2024 e o recibo de entrega da declaração de ajuste anual.**INTIMEM-SE. CUMPRA-SE."**

RELAÇÃO NOMINAL DE CREDORES DE EDM COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA CNPJ 37.821.721/0001-72:

CREDOR	VALOR	CPF/CNPJ	CLASSE
ALCEU NORONHA DE FREITAS	R$ 264,58	034.***.919-27	Trabalhista
ANA PAULA ZORTEA	R$ 290,23	003.***.280-70	Trabalhista
CARLOS JOSE BASTARDO BARRIOS	R$ 194,69	712.***.842-06	Trabalhista
GILBERTO DE OLIVEIRA	R$ 308,64	919.***.960-53	Trabalhista
MARCOS ANTONIO RIBEIRO FERREIRA	R$ 290,23	670.***.272-87	Trabalhista
MAYRA CRISTINA CUCIOLI	R$ 193,07	097.***.599-10	Trabalhista
ROGERIO FELIX DA SILVA	R$ 184,01	761.***.834-34	Trabalhista
Total Trabalhista		**R$ 1.725,45**	
ATRIA LUB. COMERCIO DE LUBRIFICANTES S.A.	R$ 1.486,36	06.032***/0001-10	Quirografário
BANCO DO BRASIL SA	R$ 50.000,00	00.000***/0001-91	Quirografário
CELESC DISTRIBUIÇÃO S.A	R$ 15.977,60	08.336***/0001-90	Quirografário
CENTRAL SUL LTDA	R$ 2.285,07	00.871***/0001-42	Quirografário
CETRIC S.A	R$ 1.157,88	04.647***/0001-68	Quirografário
COOP CRED DOS EMP TRANSP E CORREIOS SUL DO BRASIL - TRANSPOCRED	R$ 350.000,00	08.075***/0001-18	Quirografário
COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSÃO SICOOB COOP JUS LTDA	R$ 50.715,81	25.636***/0001-03	Quirografário
COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSÃO SICOOB COOP JUS LTDA	R$ 315.934,10	25.636***/0001-03	Quirografário
COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSÃO SICOOB COOP JUS LTDA	R$ 29.850,46	25.636***/0001-03	Quirografário
COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSÃO SICOOB COOP JUS LTDA	R$ 203.750,96	25.636***/0001-03	Quirografário
COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSÃO SICOOB COOP JUS LTDA	R$ 483.000,00	25.636***/0001-03	Quirografário
CIAPETRO DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEL LTDA	R$ 121.500,00	01.466***/0021-61	Quirografário
CONCREBAL CONCRETOS BALDISSEIRA	R$ 55.300,00	03.209***/0002-68	Quirografário
COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSÃO SICOOB COOP JUS LTDA	R$ 55.000,00	25.636***/0001-03	Quirografário
EMBRAPAV EMPRESA BRASILEIRA DE PAVIMENTAÇÃO LTDA	R$ 55.300,00	12.022***/0001-19	Quirografário
EXCEL PRODUTOS ELETRONICOS LTDA	R$ 1.446,31	64.579***/0001-48	Quirografário

Disponibilizado no D.E.: 27/03/2025
Prazo do edital: 31/03/2025
Prazo de citação/intimação: 14/04/2025

ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Vara Regional de Falências e Recuperações Judiciais e Extrajudiciais da Comarca de Concórdia

INST. BRAS DO MEIO AMB. E DOS REC. NAT.	R$ 4.637,40	03.659***/0001-02	Quirografário
L.A.V. DRESSLER & CIA LTDA	R$ 2.406,56	06.369***/0002-80	Quirografário
LUBRIFICANTES RAVANELLO LTDA	R$ 2.149,92	04.742***/0002-42	Quirografário
MACIEL DISTRIBUIDORA DE OECAS LTDA	R$ 382,00	85.179***/0003-99	Quirografário
MARCELO DORIGONI	R$ 1.144.993,84	020.***.349-05	Quirografário
MARCELO DORIGONI	R$ 856.705,63	020.***.349-05	Quirografário
ORIGINAL OIL COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA	R$ 1.882,50	12.977***/0001-85	Quirografário
PATRIMONIAL SEGURANÇA LTDA	R$ 5.834,67	82.891***/0001-37	Quirografário
WALTER ROGÉRIO WAGNER	R$ 1.491.378,00	425.***.129-49	Quirografário
Total Quirografário		**R$ 5.303.075,07**	
ALEXANDRE LIZ DE MOURA ME	R$ 1.116,67	20.722***/0001-33	ME/EPP
ARMAZEM MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA RE	R$ 502,70	42.971***/0001-35	ME/EPP
BERNARDI INFORMATICA LTDA	R$ 520,00	01.650***/0001-40	ME/EPP
BIOBRAZ SERVICOS AMBIENTAIS LTDA	R$ 2.000,00	15.117***/0001-64	ME/EPP
BIOTECH SOLUÇOES SUSTENTAVEIS LTDA	R$ 4.107,00	43.583***/0001-57	ME/EPP
BOTH & HERBERT CONTABILIDADE LTDA	R$ 13.740,69	28.439***/0001-12	ME/EPP
CONFIDATTA ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	R$ 4.092,83	57.061***/0001-71	ME/EPP
CONTASER CONTABILIDADES ASSESSORIA SOCIEDADE SIMPLES	R$ 36.000,00	83.513***/0001-12	ME/EPP
DIMATEC MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA	R$ 1.688,00	30.448***/0001-40	ME/EPP
GENI BELINO DE OLIVEIRA	R$ 1.079,95	27.862***/0001-36	ME/EPP
HR FOMENTO MERCANTIL E SERVICOS LTDA	R$ 355,00	57.034***/0001-55	ME/EPP
PRONTO MED ASSISTENCIA MEDICA DO TRABALHO S/S	R$ 646,47	00.089***/0001-39	ME/EPP
R.M. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA AUTOMOTIVA LTDA	R$ 676,48	37.315***/0001-71	ME/EPP
REFRIGERAÇÃO URUGUAI LTDA	R$ 5.600,00	00.061***/0001-11	ME/EPP
SOULUMI MATERIAIS ELETRICOS LTDA	R$ 3.827,80	27.355***/0001-21	ME/EPP
Total ME/EPP		**R$ 75.953,59**	
COOP CRED DOS EMP TRANSP E CORREIOS SUL DO BRASIL - TRANSPOCRED	R$ 1.741.707,56	08.075***/0001-18	Extraconcursal
COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSÃO SICOOB COOP JUS LTDA	R$ 88.778,64	25.636***/0001-03	Extraconcursal
COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSÃO SICOOB COOP JUS LTDA	R$ 298.255,68	25.636***/0001-03	Extraconcursal
COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSÃO SICOOB COOP JUS LTDA	R$ 351.030,82	25.636***/0001-03	Extraconcursal
Total Extraconcursal		**R$ 2.479.772,70**	

RELAÇÃO NOMINAL DECREDORES DE EDIR F. DE MARCO TRANSPORTES LTDA - CNPJ 83.522.227/0001-24:

CREDOR	VALOR	CPF/CNPJ	CLASSE

Disponibilizado no D.E.: 27/03/2025
Prazo do edital: 31/03/2025
Prazo de citação/intimação: 14/04/2025

ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Vara Regional de Falências e Recuperações Judiciais e Extrajudiciais da Comarca de Concórdia

ALOISIO BENTO MORATTO	R$ 325,14	707.***579-72	Trabalhista
ALVES DE NADAL REIS & MEZADRI ADVOGADOS ASSOCIADOS	R$ 13.986,30	06.2***001-76	Trabalhista
ANTONIO CARLOS CHINI DA SILVA	R$ 407,21	231.***810-53	Trabalhista
ANTONIO PEREIRA DA CRUZ	R$ 271,56	582.***659-49	Trabalhista
CAMILO JAIME DONDONI	R$ 322,38	538.***529-04	Trabalhista
CLEDER IVAN ESSWEIN	R$ 289,77	028.***259-77	Trabalhista
CRISTIAN RIVAS RIVAS	R$ 304,36	116.***741-57	Trabalhista
CRISTIANO MULLER	R$ 303,44	074.***329-43	Trabalhista
DANIEL ALEJANDRO MOLINA	R$ 258,62	064.***551-91	Trabalhista
EDCARLOS DA SILVA	R$ 246,77	990.***205-00	Trabalhista
EDUARDA CRISTINE VARGAAS	R$ 137,20	093.***589-01	Trabalhista
ELISANDRO DANIEL GONZALEZ	R$ 267,83	075.***721-68	Trabalhista
FRANCISCO EUDES PEREIRA DE LIMA	R$ 246,94	714.***089-04	Trabalhista
ISADORA FERRARI CECCATTO	R$ 140,10	129.***879-92	Trabalhista
IVETE LUIZA FERRARI	R$ 250,57	985.***869-34	Trabalhista
JISLAINE BRITTES	R$ 161,48	034.***159-24	Trabalhista
JOCILEUDO RODRIGUES DE LIMA	R$ 275,80	704.***649-53	Trabalhista
JOSE MARIO DA CONCEIÇAO BELFORT	R$ 296,58	494.***083-00	Trabalhista
JUAN BAUTISTA CABRAL	R$ 304,66	876.***670-15	Trabalhista
JULIO CEZAR DA SILVA	R$ 245,36	092.***939-01	Trabalhista
KAOANE VIAL DE LIMA	R$ 326,00	108.***949-47	Trabalhista
KAOMMA VIAL PEREIRA DE LIMA	R$ 326,00	079.***259-41	Trabalhista
MAICON ANTONIO DE MATTES DA SILVA	R$ 308,35	057.***189-67	Trabalhista
MARCELO FABIAN ROJAS	R$ 253,17	050.***671-87	Trabalhista
MARCIO CORREA GONCALVES	R$ 316,72	503.***880-87	Trabalhista
MARINO RAMON PEREIRA	R$ 293,46	064.***201-44	Trabalhista
MARIO JAVIER DE MELO	R$ 276,31	800.***379-02	Trabalhista
RAUL WILLIAM FERNANDEZ MARAMBIO	R$ 252,50	848.***240-34	Trabalhista
TIAGO SCHAM RODRIGUES	R$ 257,20	035.***220-76	Trabalhista
Total Trabalhista			**R$ 21.651,78**
ACESSOCAR COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA	R$ 11.399,51	95.771.***/0001-66	Quirografário
ANGELLIRA TECNOLOGIA SEGURANÇA E LOGISTICA LTDA	R$ 21.001,63	04.501.***/0001-07	Quirografário
ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE TRANSPORTADORES INTERNACIONAIS	R$ 500,00	27.157.***/0001-00	Quirografário
AUTO POSTO FARTURA DO IGUAÇU LTDA	R$ 1.773,02	79.063.***/0001-86	Quirografário
AUTO POSTO MONTE CARLO ONDA VERDE LTDA	R$ 7.796,14	05.867.***/0001-82	Quirografário
AUTO POSTO OESTE VERDE LTDA	R$ 10.141,86	80.359.***/0001-55	Quirografário
BARIGUI CAMINHÕES LTDA	R$ 81.814,26	17.555.***/0004-02	Quirografário
BUGIO AGROPECUARIA LTDA	R$ 349.731,60	82.996.***/0001-05	Quirografário
CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF	R$ 90.932,56	00.360.***/5077-80	Quirografário
CANADA TRANSPORTES E COMERCIO LTDA	R$ 100.000,00	83.689.***/0001-58	Quirografário

Disponibilizado no D.E.: 27/03/2025
Prazo do edital: 31/03/2025
Prazo de citação/intimação: 14/04/2025

ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Vara Regional de Falências e Recuperações Judiciais e Extrajudiciais da Comarca de Concórdia

CARBONI DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA	R$ 1.288,20	02.952.***/0003-41	Quirografário
CODEMA COMERCIAL E IMPORTADORA LTDA	R$ 4.521,30	60.849.***/0001-60	Quirografário
COMERCIAL BUFFON COMBUSTIVEIS E TRANSPORTES LIMITADA	R$ 33.825,37	93.489.***/0092-53	Quirografário
COMERCIAL BUFFON COMBUSTIVEIS E TRANSPORTES LIMITADA	R$ 4.453,20	93.489.***/0022-40	Quirografário
COMERCIAL BUFFON COMBUSTIVEIS E TRANSPORTES LIMITADA	R$ 2.155,64	93.489.***/0074/24	Quirografário
COOP CRED DOS EMP TRANSP E CORREIOS SUL DO BRASIL - TRANSPOCRED	R$ 221.545,62	08.075.***/0001-18	Quirografário
COOP CRED DOS EMP TRANSP E CORREIOS SUL DO BRASIL - TRANSPOCRED	R$ 192.140,60	08.075.***/0001-18	Quirografário
COOP CRED DOS EMP TRANSP E CORREIOS SUL DO BRASIL - TRANSPOCRED	R$ 172.158,42	08.075.***/0001-18	Quirografário
COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSAO SICCOB COOP JUS LTDA	R$ 600.000,00	25.363.***/0001-03	Quirografário
COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSAO SICCOB COOP JUS LTDA	R$ 60.000,00	25.363.***/0001-03	Quirografário
DECIO COMERCIO E SERVIÇOS RODOVIARIOS LTDA	R$ 4.713,70	19.046.***/0017-72	Quirografário
DW SUPORTE EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA	R$ 25.830,36	13.556.***/0001-25	Quirografário
E D M COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E TRANSPORTES LTDA	R$ 140.880,67	37.821.***/0001-24	Quirografário
ELDORADO CAMINHÕES LTDA	R$ 9.590,66	17.908.***/0006-60	Quirografário
ELOY GUERREIRO	R$ 208.709,45	30.***.830.487	Quirografário
ESTACION DE SERVIÇO ELCRUCE	R$ 93.325,38	30.***.600.548	Quirografário
FARMACIAS SÃO RAFAEL LTDA	R$ 13.865,26	01.659.***/0001-40	Quirografário
FM PNEUS LTDA	R$ 8.810,00	81.374.***/0001-49	Quirografário
G4 AUTO PEÇAS LTDA	R$ 20.971,74	11.973.***/0001-48	Quirografário
MACHADINHO RECAPAGENS LTDA	R$ 2.120,00	11.023.***/0001-17	Quirografário
MACIEL DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA	R$ 6.472,71	85.179.***/0003-99	Quirografário
MACRO GLOBAL DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA LTDA	R$ 806,90	04.712.***/0001-02	Quirografário
MERCOVIA AS	R$ 5.115,00	01.645.***/0001-31	Quirografário
MUNIQUE COMERCIO E REPRESENTAÇOES LTDA	R$ 6.300,00	03.800.***/0001-11	Quirografário
NANDIS - COMERCIO DE GASES ATMOSFERICOS LTDA	R$ 53.166,40	01.959.***/0001-43	Quirografário
NIJU INDUSTRIA E COMERCIO DE IMPLEMENTOS RODOVIARIOS	R$ 190.666,56	00.087.***/0001-35	Quirografário
ORIGINAL OIL COMERCIAL DE LUBRIFICANTES LTDA	R$ 1.729,00	12.977.***/0001-85	Quirografário
PACAEMBU AUTOPEÇAS LTDA	R$ 2.566,60	61.295.***/0030-92	Quirografário

Disponibilizado no D.E.: 27/03/2025
Prazo do edital: 31/03/2025
Prazo de citação/intimação: 14/04/2025

ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Vara Regional de Falências e Recuperações Judiciais e Extrajudiciais da Comarca de Concórdia

PETROLEO SÃO LOURENCO LTDA	R$	3.610,88	00.473.***/0001-08	Quirografário
PILLON COMERCIO DE COMBUSTIVEL LTDA	R$	20.242,62	74.108.***/0001-47	Quirografário
PILLON COMERCIO DE COMBUSTIVEL LTDA	R$	10.627,03	74.108.***/0001-47	Quirografário
PILLON COMERCIO DE COMBUSTVEL LTDA	R$	10.602,32	74.108.***/0001-47	Quirografário
POSTO 44 INTERNACIONAL COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	R$	9.198,91	41.876.***/0001-07	Quirografário
POSTO DE COMBUSTIVEL GASPARI LTDA	R$	4.044,48	03.714.***/0001-72	Quirografário
POSTO DOM PEDRO DE POSTOS LTDA	R$	2.369,23	20.415.***/0069-62	Quirografário
POSTO DOM PEDRO FR POSTOS LTDA	R$	2.532,90	20.415.***/0090-40	Quirografário
POSTO DOM PEDRO SALES OLIVEIRA LTDA	R$	4.503,12	10.230.***/0001-81	Quirografário
POSTO EMBAIXADOR LTDA	R$	3.032,61	31.465.***/0001-53	Quirografário
POSTO SOL DA DULTRA LTDA	R$	8.294,26	06.012.***/0004-60	Quirografário
POSTOS PELANDA COMBUSTIVEIS LTDA	R$	1.988,53	78.901.***/0008-31	Quirografário
RD COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA	R$	61,12	81.811.***/0001-85	Quirografário
RECUPERADORA DE PNEUS CCN LTDA	R$	89.661,52	86.893.***/0002-79	Quirografário
REDE DOM PEDRO DE LEME LTDA	R$	3.300,04	44.740.***/0001-85	Quirografário
REDE DOM PEDRO DE POSTOS LTDA	R$	6.258,00	20.415.***/0033-51	Quirografário
REDE DOM PEDRO DE POSTOS LTDA	R$	4.089,05	20.415.***/0060-24	Quirografário
REDE DOM PEDRO DE POSTOS LTDA	R$	2.532,90	20.415.***/0090-40	Quirografário
REDE DOM PEDRO DE POSTOS LTDA	R$	2.029,68	20.415.***/0019-01	Quirografário
RETICAR MOTORES LTDA	R$	30.991,19	03.353.***/0001-49	Quirografário
RODOPOSTO GPN COMERCIO DE COMBUSTIVEL LTDA	R$	4.377,73	12.974.***/0001-87	Quirografário
SAMTA MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA	R$	1.218,86	07.527.***/0001-00	Quirografário
SCANIA LATIN AMERICA LTDA	R$	2.364,80	59.104.***/0001-76	Quirografário
SCHERER S A COMERCIO DE AUTOPECAS	R$	4.000,11	84.586.***/0003-52	Quirografário
SINDICATO TRAB. TRANSP. RODOV. DE CHAPECO	R$	7.181,89	75.437.***/0001-69	Quirografário
TRR CATARATAS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	R$	987,05	00.752.***/0001-64	Quirografário
VILLAGS S/A	R$	33.365,57	30.***.706-934	Quirografário
VPM LOSGISTICA INTEGRAL LTDA	R$	20.730,47	02.694.***/0001-02	Quirografário
Total Quirografário			**R$ 3.057.016,19**	
A S REFRIGERACAO LTDA	R$	23.020,30	43.397.***/0001-50	ME/EPP
AGROFILTER IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA	R$	2.235,00	47.981.***/0001-02	ME/EPP
AR TRUCK MANUTENÇÃO AR CONDICIONADO VEICULAR LTDA	R$	1.752,40	48.713.***/0001-82	ME/EPP
AUTO POSTO VIAJANTES LTDA	R$	5.660,65	23.226.***/0001-40	ME/EPP
BAGIO COMEERCIA DDEPECAS E SERVICOS MECANICOS LTDA	R$	15.545,26	03.685.***/0001-09	ME/EPP
BERNARDI INFORMATICA LTDA	R$	2.315,00	01.650.***/0001-40	ME/EPP
BOFF INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	R$	300,00	11.556.***/0001-06	ME/EPP

Disponibilizado no D.E.: 27/03/2025
Prazo do edital: 31/03/2025
Prazo de citação/intimação: 14/04/2025

ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Vara Regional de Falências e Recuperações Judiciais e Extrajudiciais da Comarca de Concórdia

BOTH & HERBERT CONTABILIDADE SS LTADA	R$ 8.708,56	28.439.***/0001-12	ME/EPP
CHAPECO VISTORIAS EM VEIUCLOS AUTOMOTORES LTDA	R$ 1.140,00	11.808.***/0002-77	ME/EPP
CHAPECOENSE ACESSORIOS E TACOGRAFOS LTDA	R$ 14.089,07	10.961.***/0001-02	ME/EPP
CHAPECRAL BATERIAS LTDA	R$ 798,00	41.513.***/0001-68	ME/EPP
CONDA COMERCIAL ELETRO DIESEL LTDA	R$ 5.745,00	08.891.***/0001-00	ME/EPP
CONEXAO GESTÃO E OPERAÇÃO PARA TRANSPORTES LTDA	R$ 2.450,00	12.839.***/0001-03	ME/EPP
CONTASER CONTABILIDADES ASSESSORIA SOCIEDADE SIMPLES	R$ 44.250,00	83.513.***/0001-12	ME/EPP
CORDIESEL INJECAO ELETRONICA LTDA	R$ 900,00	28.104.***/0001-43	ME/EPP
DIREFLEX DIREÇÕES HIDRAULICAS	R$ 3.500,00	14.731.***/0001-32	ME/EPP
DISTRIBUIDORA DE BATERIAS ATOMICA LTDA	R$ 4.267,00	34.338.***/0001-53	ME/EPP
FORZA FABRICAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CAMARAS FRIAS LTDA	R$ 34.154,53	30.711.***/0001-81	ME/EPP
I.P PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	R$ 23.600,00	31.455.***/0001-17	ME/EPP
INSPECAM ANALISE TECNICAS VEICULAR LTDA	R$ 8.500,00	13.055.***/0001-78	ME/EPP
IVANDERLEI ZANCANARO ME	R$ 3.967,50	04.629.***/0001-58	ME/EPP
JOECI ZUCCHI	R$ 2.060,00	17.112.***/0001-95	ME/EPP
LUCAS ALLA LOGISTICA EIRELI - ME	R$ 99.154,99	28.764.***/0001-90	ME/EPP
MATHEUS BIANCHI	R$ 26.200,00	4.142.***/0001-14	ME/EPP
MECAFER MECANICA LTDA	R$ 750,00	51.964.***/0001-86	ME/EPP
MECANICA CAIXA PRETA LTDA	R$ 16.599,00	07.402.***/0001-20	ME/EPP
MEGA PARABRISAS COMERCIO DE ACESSORIOS AUTOMOTORES LTDA	R$ 5.160,00	35.975.***/0001-01	ME/EPP
MORIA FREIOS COMERCIO DE PEÇAS LTDA	R$ 4.498,35	04.679.***/0001-34	ME/EPP
MP SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO LTDA	R$ 1.335,00	55.020.***/0001-82	ME/EPP
ODAIR JOSE DEE SOUZA	R$ 5.700,00	34.631.***/0001-23	ME/EPP
OESTE MAX SERVICOS FINANCEIROS LTDA	R$ 12.000,00	33.606.***/0001-94	ME/EPP
PAULO ROBERTO MARTINS CARPES	R$ 21.109,00	32.695.***/0001-10	ME/EPP
PINGO EQUIPAMENTOS LTDA	R$ 341,80	28.232.***/0001-41	ME/EPP
PRONTOMED - ASSISTENCIA MEDICA E SEGURANÇA DO TRABALHO S/S	R$ 4.078,00	00.089.***/0001-39	ME/EPP
ROMANIOVISKI TRANSPORTES	R$ 36.500,00	46.583.***/0001-40	ME/EPP
RTC PECAS E ACESSORIOS LTDA	R$ 5.533,16	02.876.***/0001-40	ME/EPP
RUDI VALVULAS LTDA	R$ 3.156,68	31.985.***/0001-39	ME/EPP
S&A COMERCIO DE BATERIAS E SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA	R$ 1.310,00	37.284.***/0001-40	ME/EPP
SPA DO MOTOR PEÇAS E SERVICOS LTDA	R$ 1.762,34	46.569.***/0001-03	ME/EPP
THERMO CCO LTDA	R$ 58.680,00	14.164.***/0001-58	ME/EPP
TORMEM PRESTADORA DE SERVIÇO LTDA	R$ 2.091,66	53.159.***/0001-46	ME/EPP
TORMEN TRANSPORTES LTDA	R$ 81.173,00	51.976.***/00014-8	ME/EPP

Disponibilizado no D.E.: 27/03/2025
Prazo do edital: 31/03/2025
Prazo de citação/intimação: 14/04/2025

ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Vara Regional de Falências e Recuperações Judiciais e Extrajudiciais da Comarca de Concórdia

TRANSPOTES J - SOETHE LTDA	R$ 112.000,00	11.809.***/0001-11	ME/EPP
TRUCK W COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA	R$ 4.498,33	07.804.***/0001-80	ME/EPP
VIVIAN SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VEICULOS LTDA	R$ 1.150,28	19.593.***/0001-63	ME/EPP
VOARE TOUR LTDA	R$ 9.878,59	29.252.***/0001-06	ME/EPP
WM SERVICOS DE MANUTENÇAO LTDA	R$ 16.710,00	12.927.***/0001-09	ME/EPP
ZANCANARO RADIADORES	R$ 3.095,00	95.809.***/0001-83	ME/EPP
ZEQUINHA REFRIGERAÇÃO LTDA	R$ 2.169,12	00.079.***/0001-63	ME/EPP
Total ME/EPP	**R$ 745.592,57**		
BANCO PACAR S.A	R$ 1.038.884,88	28.517.***/0001-88	Extraconcursal
BANCO PACAR S.A	R$ 1.038.848,36	28.517.***/0001-88	Extraconcursal
BANCO PACAR S.A	R$ 575.738,24	28.517.***/0001-88	Extraconcursal
BANCO PACAR S.A	R$ 575.441,68	28.517.***/0001-88	Extraconcursal
BANCO PACAR S.A	R$ 477.229,48	28.517.***/0001-88	Extraconcursal
BANCO PACAR S.A	R$ 452.697,70	28.517.***/0001-88	Extraconcursal
BANCO PACAR S.A	R$ 382.726,92	28.517.***/0001-88	Extraconcursal
BANCO PACAR S.A	R$ 59.356,33	28.517.***/0001-88	Extraconcursal
BANCO PACAR S.A	R$ 33.667,48	28.517.***/0001-88	Extraconcursal
BANCO SAFRA S/A	R$ 488.167,68	03.017.***/0001-20	Extraconcursal
BANCO SAFRA S/A	R$ 333.666,60	03.017.***/0001-20	Extraconcursal
BANCO SAFRA S/A	R$ 145.500,00	03.017.***/0001-20	Extraconcursal
CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF	R$ 546.726,95	00.360.***/5077-80	Extraconcursal
COOP CRED DOS EMP TRANSP E CORREIOS SUL DO BRASIL - TRANSPOCRED	R$ 960.780,45	08.075.***/0001-18	Extraconcursal
COOP CRED DOS EMP TRANSP E CORREIOS SUL DO BRASIL - TRANSPOCRED	R$ 785.249,70	08.075.***/0001-18	Extraconcursal
COOP CRED DOS EMP TRANSP E CORREIOS SUL DO BRASIL - TRANSPOCRED	R$ 360.425,73	08.075.***/0001-18	Extraconcursal
COOP CRED DOS EMP TRANSP E CORREIOS SUL DO BRASIL - TRANSPOCRED	R$ 157.557,21	08.075.***/0001-18	Extraconcursal
COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSAO SICCOB COOP JUS LTDA	R$ 36.825,56	25.363.***/0001-03	Extraconcursal
COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSAO SICCOB COOP JUS LTDA	R$ 10.034,45	25.363.***/0001-03	Extraconcursal
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPECÓ	R$ 122.834,45	83.021.***/0001-82	Extraconcursal
Total Extraconcursal	**R$ 8.582.359,85**		

TOTAL DOS CRÉDITOS CONCURSAIS: **R$ 9.205.014,65** (nove milhões, duzentos e cinco mil quatorze reais e sessenta e cinco centavos)

TOTAL DOS CRÉDITOS EXTRACONCURSAIS: **R$ 11.062.132,55** (onze milhões, sessenta e dois mil cento e trinta e dois reais e cinquenta e cinco centavos)

Disponibilizado no D.E.: 27/03/2025
Prazo do edital: 31/03/2025
Prazo de citação/intimação: 14/04/2025

ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Vara Regional de Falências e Recuperações Judiciais e Extrajudiciais da Comarca de Concórdia

Como estes autos tramitam em meio eletrônico, eles poderão ser consultados no sítio do Tribunal de Justiça de Santa Catarina (**www.tjsc.jus.br**).

E, para que chegue ao conhecimento de todos, partes e terceiros, foi expedido o presente edital, que será publicado, uma vez, na forma da lei.

Concórdia (SC), *data da assinatura digital*.

Documento eletrônico assinado por **ALINE MENDES DE GODOY, Juíza de Direito**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico https://eproc1g.tjsc.jus.br/eproc/externo_controlador.php?acao=consulta_autenticidade_documentos, mediante o preenchimento do código verificador **310073774398v12** e do código CRC **24239444**.

Informações adicionais da assinatura:
Signatário (a): ALINE MENDES DE GODOY
Data e Hora: 26/03/2025, às 14:44:10

5002620-23.2025.8.24.0019 **310073774398 .V12**